

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25027.000024/2023-96

2. Descrição da necessidade

2.1. Por meio da Portaria da Presidência n. 714/2017- PR, publicada em 29 de maio de 2017, que estabelece, entre seus objetivos, a criação de uma política de acessibilidade e inclusão na Fiocruz, e em resposta a essa iniciativa, o Conselho Deliberativo (CD/Fiocruz) aprovou a criação do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência com o objetivo de promover práticas mais inclusivas e acessíveis na instituição a partir de princípios, ações estratégicas e diretrizes.

2.2. A deficiência deve ser reconhecida como um conceito em evolução, que resulta da interação das pessoas que tenham impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com barreiras impostas pelo ambiente ou por terceiros, que impeçam sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de oportunidades com os demais.

2.3. Nas últimas décadas houve uma transição de uma perspectiva individual e médica para uma perspectiva estrutural e social, descritas como a mudança de um “modelo médico” para um “modelo social”, no qual a deficiência passa a ser determinada sempre pela relação entre a pessoa com deficiência e a sociedade (meio) onde ela vive, e não mais apenas por sua condição física (funcionamento do corpo).

2.4. Atualmente o movimento das pessoas com deficiência, juntamente com inúmeros pesquisadores das ciências sociais e da saúde têm identificado o papel das barreiras físicas e sociais para a deficiência.

2.5. A condição de deficiência pode estar presente em qualquer indivíduo, independentemente de idade, cor, sexo, situação socio-cultural e econômica e/ou formação acadêmica, ou seja, a criança recém-nascida com paralisia cerebral, um jovem soldado que perde sua perna ao pisar numa mina terrestre, uma mulher de meia idade que sofre de artrite severa, ou um idoso que possui dificuldades auditivas.

2.6. Apesar da complexidade envolvida no levantamento de informações sobre pessoas com deficiência, estudo realizado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Banco Mundial estimou, em 2011, um bilhão de pessoas com algum tipo de deficiência no mundo, correspondendo a 15% da população do planeta. No Brasil, temos mais de 12,5 milhões de brasileiros com deficiência, o que corresponde a 6,7% da população, segundo o último Censo do IBGE, em 2010.

2.7. Para garantir a qualquer pessoa o direito de acesso à comunicação e informação, nos diferentes meios, também se impõe o desafio da eliminação de barreiras, seja na comunicação interpessoal, seja na escrita, audiovisual e digital.

2.8. Assim, com base nas legislações vigentes estabelecem a necessidade do poder público e da sociedade adotarem todas as medidas para assegurar que os direitos das pessoas com deficiência sejam garantidos e protegidos, o que perpassa pelo direito à comunicação e à informação em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

2.9. A contratação é considerada como comum.

2.10. Diante da necessidade da Escola de Governo Fiocruz Brasília em atender aos alunos portadores de necessidades especiais, e visando a comunicação de forma ampla e igualitária, é necessário a contratação dos serviços de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Audiodescrição, para atuar em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Gerência Regional de Brasília/ Fiocruz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Governo Fiocruz - EGF	Luciana Sepulveda Koptcke

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços deve considerar acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais. Assim, estipulou-se 2 (dois) serviços a serem contratados, que compreendem:

4.1. Tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (CBO 2614-25): serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599 /2008: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

4.1.2. Serviços de Intérprete/tradução de Libras–Língua Brasileira de Sinais: Pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita)

4.1.3. O serviço será prestado por hora, considerando como hora-base a hora de interpretação realizada simultânea ou consecutivamente, ao vivo ou gravada, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconizam as entidades de classe.

4.1.4. O serviço pode ser:

4.1.4.1. Interpretação simultânea ou consecutiva: quando a tradução/interpretação é feita durante a transmissão ou evento presencialmente; ou

4.1.4.2. Interpretação simultânea ou consecutiva remota (RSI): interpretação de um orador em local diferente do intérprete, viabilizada por tecnologias da informação e da comunicação.

4.1.4.3. Tradução e interpretação audiovisual: quando a tradução/interpretação são feitas e inseridas após a gravação do evento, programas de TV, filmes, séries, cinema, VOD (video on demand).

4.1.5. O serviço deve:

4.1.5.1. Garantir fidedignidade (o intérprete não altera a informação), imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o intérprete é um mediador impessoal);

4.1.5.2. Ceder de uso de imagem e voz;

4.1.5.3. Disponibilizar profissional habilitado, equipe técnica no local e o equipamento utilizado pelas pessoas com deficiência visual, quando necessário.

4.1.6. Os intérpretes deverão comprovar, formalmente:

4.1.6.1. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade como tradutor /intérprete, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.

4.1.6.2. Formação de tradutor e intérprete de Libras por meio de:

4.1.6.2.1. Cursos superior de bacharelado ou licenciatura em Letras - Libras; ou

4.1.6.2.2. Cursos superior de bacharelado em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa; ou

4.1.6.2.3. Curso superior em qualquer área de formação com certificação de curso de educação profissional reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou curso de extensão universitária ou curso de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

4.1.7. Requisitos dos profissionais intérprete:

4.1.7.1. Conhecedor dos aspectos relacionados com a cultura surda;

4.1.7.2. Capacitado nas duas línguas: LIBRAS e língua portuguesa;

4.1.7.3. Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;

4.1.7.4. Manter-se atualizados e bem informados quanto às rotinas e aos procedimentos adotados;

4.1.7.5. Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços.

1. 4.1.8. Interpretação e/ou Tradução remota e audiovisual:

4.1.8.1. Serviço consiste na tradução e interpretação com a inserção ou não de Janela de Libras (espaço delimitado no vídeo onde as informações veiculadas na língua portuguesa são interpretadas através de LIBRAS) nas produções audiovisuais do órgão ou entidade.

4.1.8.2. Deverão ser seguidas as principais normas e recomendações de órgãos reguladores, tais como o Ministério das Comunicações - MCOM, a Ancine para cinema e ABNT para redes de TV.

4.1.8.3. A equipe de produção da CONTRATADA deverá fazer a aplicação da Janela de Libras no vídeo, sem alterar seu fluxo de produção tradicional.

4.1.8.4. O plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key.

4.1.8.5. Para o correto enquadramento do intérprete a posição da câmera deve ter a seguinte configuração:

1. 4.1.8.5.1 Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros acima da cabeça;

2.

3. 4.1.8.5.2. Parte inferior: 5 (cinco) centímetros abaixo do umbigo;

4.

5. 4.1.8.5.3. Parte lateral: 10 (dez) centímetros para cada lado dos cotovelos para espaço de sinalização.

6.

7. 4.1.8.5.4. O espaço da janela deve ser preservado sem que haja qualquer interrupção ou encobrimento por parte de imagens ou legenda.

8.

9. 4.1.8.5.5. É necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.

10.

11. 4.1.8.5.6. Em hipótese alguma deverá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do TILS

12.

13. 4.1.8.5.7. Deve ser garantido ao TILS o retorno visual da tradução.

14.

15. 4.1.8.5.8. Para as produções audiovisuais:

- O vídeo é enviado para a CONTRATADA em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MOV, AVI, MXF, etc.
- Com a matriz, a CONTRATADA grava o intérprete, sincroniza e edita o material e exporta os vídeos com Janela de Libras no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

4.2. Audiodescrição (CBO 2614-30): serviço prestado por profissionais habilitados com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, visando a narração, em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de sons, de elementos visuais e de quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 16452/2026 - Acessibilidade em Comunicação – Audiodescrição.

4.2.1. Serviços de Audiodescrição: é uma tecnologia assistiva, um recurso de acessibilidade que permite ouvir o que não pode ser visto, compreender o que não pode ser compreendido sem o uso da visão. Imprescindível para pessoas cegas ou com baixa visão. Alguns estudos indicam que a audiodescrição também favorece idosos, disléxicos e pessoas com deficiência intelectual.

4.2.2. O serviço será prestado por hora, considerando como hora-base a hora realizada simultânea ou consecutivamente, ao vivo ou gravada, prestada por 2 (dois) audiodescritores, conforme preconizam as entidades de classe.

4.2.3. O serviço pode ser:

4.2.3.1. Ao vivo: acontece in loco, ou seja, ela não é gravada, mas narrada quando o produto audiovisual está sendo apresentado. Apesar de ser ao vivo, a AD é roteirizada antes do evento e cabe ao audiodescritor-locutor acompanhá-lo em tempo real. Ela é usada em eventos com roteiros definidos. A CONTRATADA deverá produzir o roteiro e orientar o audiodescritor-locutor, caso este não seja o autor do roteiro; ou

4.2.3.2. Simultâneo: também acontece ao vivo, porém sem preparação alguma, a não ser uma contextualização prévia sobre o evento. Assim, o roteiro não existe e o audiodescritor-locutor terá que ser hábil e rápido o suficiente para descrever imagens que lhe são apresentadas pela primeira vez. É utilizada em eventos, palestras, reuniões e similares. A descrição deve ser clara e objetiva, abordando todas as informações visuais importantes, incluindo: imagens em telões e slides de apresentações, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.

4.2.3.3. Pré-gravado (audiovisual): exige um roteiro detalhado para que seja gravado em estúdio e mixado à banda de áudio do produto audiovisual. Geralmente, a AD pré-gravada é aquela que será utilizada em vídeos institucionais e de campanhas educativas. Para a execução deste item faz-se necessário: Produção de roteiro; Gravação de voz; Estúdio de gravação e técnico; Mixagem, Entrega de uma (01) cópia máster em arquivo digital contendo a audiodescrição mixada ao som original do vídeo.

4.2.4. O serviço deve:

4.2.4.1. Garantir fidedignidade (o audiodescritor não altera a informação), imparcialidade (o audiodescritor não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o audiodescritor é um mediador impessoal);

4.2.4.2. Ceder de uso de imagem e voz;

4.2.4.3. Contextualizar de forma clara e objetiva, abordando todas as informações visuais importantes, incluindo: imagens em telões e slides de apresentações, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação, permitindo a compreensão integral da narrativa audiovisual.

4.2.4.4. Evitar descrição subjetiva.

4.2.4.5. Acontecer nos espaços entre os diálogos e as declarações e nas pausas entre as informações sonoras, nunca se sobrepondo ao conteúdo sonoro relevante, de forma que a informação audiodescrita se harmonize com o áudio do evento ou material audiovisual.

4.2.4.6. Disponibilizar profissional habilitado, equipe técnica no local e o equipamento utilizado pelas pessoas com deficiência visual, quando necessário.

4.2.5. Os audiodescritores deverão comprovar, formalmente:

4.2.5.1. Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade e/ou acima de 200 (duzentas) horas de execução, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.

4.2.5.2. Capacitação, mediante apresentação de certificado de curso de educação profissional, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas.

4.2.6. São atribuições dos audiodescritores:

4.2.6.1. Conhecedor dos aspectos relacionados com a cultura dos deficientes visuais;

4.2.6.2. Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;

4.2.6.3. Manter-se atualizados e bem-informados quanto às rotinas e aos procedimentos adotados;

4.2.6.4. Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços;

4.2.6.5. Pesquisar e analisar previamente o assunto a ser audiodescrito;

4.2.6.6. Saber adequar a terminologia e a linguagem, bem como todas as informações relativas evento e pertinentes à audiodescrição;

4.2.6.7. Saber elaborar a nota introdutória e o roteiro, quando necessário

4.2.7. Audiodescrição de Vídeos Institucionais:

4.2.7.1. Serviço consiste na gravação da audiodescrição nas produções audiovisuais do órgão ou entidade.

4.2.7.2. Deverão ser seguidas as principais normas e recomendações de órgãos reguladores, tais como o MinC – Ministério das Comunicações, a Ancine para cinema e ABNT para redes de TV.

4.2.7.3. A equipe de produção da CONTRATADA deverá fazer a aplicação da Janela de Libras no vídeo, sem alterar seu fluxo de produção tradicional.

4.2.7.4. Etapas:

4.2.7.4.1. O vídeo é enviado para a CONTRATADA em alta resolução via e-mail ou mídia física, em formato MOV, AVI, MXF, etc.

4.2.7.4.2. Com a matriz, a CONTRATADA grava o audiodescritor, sincroniza e edita o material e exporta os vídeos com a audiodescrição no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

4.2.7.4.3. A critério do órgão a CONTRATADA pode apenas realizar a gravação da audiodescrição, com posterior remessa do arquivo.

4.2.7.4.4. A CONTRATADA deverá fornecer toda a infraestrutura, do ponto de vista técnico e logístico, bem como equipamentos necessários à produção do serviço de audiodescrição. Entende-se por infraestrutura e equipamentos, todos os recursos de tecnologia e pessoal necessários à plena satisfação do serviço em nível de excelência, tais como: cabine de audiodescrição acústica e compacta, equipamentos para cabine de audiodescrição, central digital de áudio, transmissor, receptores com fones de ouvido, mesa de som, microfones, cabos e acessórios diversos, monitor, recepcionistas para entrega de receptores, técnico para suporte durante o evento, e quaisquer outros recursos necessários

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.3. Considerando que as atividades a serem executadas devem ser permanentes nos órgãos e entidades, o objeto enquadra-se na prestação de serviços de natureza continuada.

4.4. Deve-se considerar a vigência inicial de 12 (doze) meses para os contratos firmados, podendo ser prorrogado por igual período, com base no artigo 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5. Da execução dos serviços

5.1. Os serviços deverão ser prestado nas dependências da Fiocruz Brasília, e entidades ou em locais indicados, no Distrito Federal em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, conforme a solicitação.

5.2. Considera-se como Distrito Federal a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE que é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d' Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unai, no Estado de Minas Gerais.

5.3. A prestadora deverá garantir a execução dos serviços nos eventos presenciais realizados fora do Distrito Federal, designando seus colaboradores na localidade do evento sem perda dos requisitos exigidos no contrato e sem majoração dos valores pactuados em contrato.

5.4. A empresa deverá comprovar as qualificações e requisitos exigidos dos colaboradores para participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por outro com experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pelo órgão.

5.5. A inclusão de novos colaboradores ficará condicionada à apresentação da qualificação e requisitos.

5.6. A prestação dos serviços será por meio de Ordem de Serviço elaborada pela gestão do contrato e enviada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

5.7. A prestadora deverá fornecer os números de telefone, celular, e-mail e outros meios hábeis para contato.

5.8. A requisição ou solicitação será repassada com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência do horário previsto para o início do evento.

5.8.1. Na requisição deverão constar detalhes do evento, como dia, horário, duração estimada.

5.9. A prestadora deverá enviar ao gestor do órgão, por e-mail ou meio eletrônico a ser indicado pela fiscalização do contrato, a relação contendo o nome, o número do RG e do CPF e a comprovação da qualificação de cada um dos profissionais que colocará à disposição do órgão para o respectivo evento, nos seguintes prazos:

5.9.1. Até 4 (quatro) horas antes do início dos serviços durante os dias úteis;

5.9.2. Até 8 (oito) horas antes do início dos serviços durante os fins de semana e feriados; e

5.9.3. Até 8 (oito) horas da solicitação do gestor quando o evento ocorrer fora do Distrito Federal.

5.10. As horas de início e de término do evento constantes da Ordem de Serviço são apenas estimativas.

5.10.1. A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à prestadora.

5.10.2. Se o evento se estender após o horário previsto para término, a prestadora deverá providenciar o quantitativo mínimo de intérpretes para garantir a continuidade da prestação do serviço.

5.10.3. O cancelamento do serviço deverá ser informado pelo órgão com, no mínimo, 6 (seis) horas de antecedência do início do evento, por meio eletrônico, preferencialmente e-mail. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 6 (seis) horas do seu início, as despesas incorridas pela CONTRATADA serão pagas, desde que devidamente comprovadas.

5.10.4. A prestadora deverá apresentar os profissionais no local indicado para a realização do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do evento, para fins de identificação e credenciamento perante a área de Segurança do respectivo órgão e para verificação das condições do local e das características do evento.

5.10.5. Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.

5.10.6. O atraso ou o não comparecimento do profissional para a realização dos serviços em número superior a 2 (duas) ocorrências, sem justificativa aceita pelo órgão, poderá ser motivo para rescisão contratual.

5.10.7. A prestadora deverá substituir, sempre que exigido pelo órgão e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, que se apresente para o serviço fora dos padrões exigidos ou que seja considerado tecnicamente inapto.

5.10.8. A prestadora terá o prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação feita pelo órgão, para apresentar o substituto, que deverá possuir as qualificações técnicas exigidas para a prestação dos serviços.

5.10.9. Os colaboradores deverão desenvolver suas atividades uniformizados, com todas as peças do uniforme adequadas ao tipo de traje denominado social, devendo ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, consideradas as disposições apresentadas no quadro abaixo:

5.10.9.1. Sexo Masculino:

Item	Tipo/ Especificação	Cor
1	Calça social/Jeans preto	Preta
2	Cinto	Preta
3	Meia social	Preta
4	Sapato social	Preta
5	Camisa social	Preta

5.10.9.2 Sexo Feminino:

Item	Tipo/ Especificação	Cor
------	---------------------	-----

1	Calça social/Jeans preto ou saia social	Preta
2	Sapato social	Preta
3	Camisa Social	Preta

5.11. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá quando necessário, disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, tais como:

5.11.1.. Em eventos presenciais

5.11.2.. Sistema de transcrição simultânea das falas em texto (por estenotipia, estenografia computadorizada, software de reconhecimento da fala ou outro).

5.11.3. Sistema de áudio com descrição de imagens e sons por fones de ouvido (como em tradução simultânea);

5.11.4. Microfones e aparelhos transmissores e receptores com fones de ouvido;

5.11.5. Telões para intérprete de LIBRAS;

5.11.6. Telões para articulador orofacial;

5.11.7. Teclado, estação de trabalho ou notebook, com saída para projetor.

5.11.8. Projetor e material de suporte (tripé, mesa, cadeira) para efetiva prestação do serviço.

5.12. Em eventos virtuais (execução de forma remota):

5.12.1. Sistema de transcrição simultânea das falas em texto (por estenotipia, estenografia computadorizada, software de reconhecimento da fala ou outro);

5.12.2. Sistema de áudio com descrição de imagens e sons (como em tradução simultânea);

5.12.3. Conexão de internet para a efetiva prestação do serviço;

5.12.4. Câmera com resolução capaz de visualizar as nuances de suas mãos e dedos do intérprete;

5.13. Local onde será gravada a imagem do intérprete da LIBRAS (Estúdio), devendo ter:

a. espaço suficiente para que o intérprete não fique colado ao fundo, evitando desta forma o aparecimento de sombras;

b. iluminação suficiente e adequada para que a câmera de vídeo possa captar, com qualidade, o intérprete e o fundo;

c. câmera de vídeo apoiada ou fixada sobre tripé fixo;

d. marcação no solo para delimitar o espaço de movimentação do intérprete

5.14. A prestadora deverá manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do órgão ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

5.15. Para os serviços de acessibilidade nas produções audiovisuais, a prestadora deverá observar os seguintes prazos:

5.15.1. Entrega em até 48 (quarenta e oito) horas do envio do vídeo com até 1 (uma) hora duração e

5.15.2. Nos casos de vídeo com mais de 1 (uma) hora duração, conforme a complexidade do mesmo, o prazo será acordado entre o demandante e a CONTRATADA.

5.16. Quando da ocorrência de eventuais imperfeições, deficiências, em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes no curso da execução dos serviços, a prestadora deverá ser notificada, por escrito, com prazo fixado para sua correção, que não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

5.17. A prestadora deverá autorizar o uso de imagem e voz para, todos os profissionais que executarão os serviços.

5.18. O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão do órgão, podendo este distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

5.19. Os direitos autorais dos produtos gerados serão do órgão, ficando proibida sua utilização por parte da CONTRATADA sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.20. O pagamento dos serviços será por hora ou hora/dupla, conforme as especificações de cada serviços.

5.21. Poderá ocorrer mais de um evento simultaneamente, devendo a prestadora possuir capacidade técnica para o atendimento da demanda.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi utilizado como referência para confecção da pesquisa de preços do Grupo I os valores das seguintes empresas: HY Produções e Eventos, Ministério da Defesa pregão eletrônico nº 02/2022 e Tribunal de Justiça do Distrito Federal pregão eletrônico nº 71/2022

6.2. Para o Grupo II foi utilizado o preço do Pregão Eletrônico nº 71/2022 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Pregão Eletrônico nº 52/2022 do Tribunal Regional do Maranhão e a empresa HY Produções e Eventos.

6.3. A metodologia adotada para estimar o valor de referência foi a média dos valores, de modo a evitar uma possível inexecutabilidade de preços na licitação, devido a dificuldade de identificar contratações similares na administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

1. A descrição da solução como um todo, constitui-se na adoção de medidas que visem à ampliação de acessibilidade às pessoas com deficiências, aos produtos e ações de comunicação da Fiocruz, tais como sites institucionais, publicações digitais e impressas, materiais audiovisuais, emissões de radiodifusão, serviços de atendimento ao cidadão e eventos abertos ao público.

2. Tendo em vista a demanda identificada pela Escola de Governo Fiocruz foi estudada no âmbito deste projeto e de modo a haver uma melhor competitividade no certame para atender a necessidade específica da Escola de Governo Fiocruz, o certame será composto por 02 (dois) Lotes e 5 (cinco) Itens e a solução deverá ser licitada por meio de pregão eletrônico para o registro de preços, visando a contratação dos serviços de acessibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, na Fiocruz Brasília ou outra localidade indicada pela contratante dentro das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade a ser contratada está descrita abaixo:

Estado	Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	CATSER
DF	1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	120	2792-8
		2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Hora/dupla	50	
		3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Hora	20	
	2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	Minutos	7800	
		5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	3600	

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 126.764,83

9.1. O levantamento da estimativa foi conforme os parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9.2. Segue abaixo as tabelas com os valores das pesquisas de preços com as empresas mencionadas no item 6.1 e 6.2 deste Estudo.

9.2.1. GRUPO I:

PESQUISA 01: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios / TJDFT						
PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	120	R\$ 201,95	R\$ 24.234,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Hora/dupla	50		R\$ 10.097,50
	3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Hora	20		R\$ 4.039,00
CNPJ da empresa vencedora: 07.795.905/0001-44						
Razão Social: Visuaudio Serviços de Locução e Sonorização de áudio e Vídeo LTDA-ME						
Data da Homologação do pregão: 23/03/2023						

PESQUISA 02: MINISTÉRIO DA DEFESA						
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	120	R\$ 277,00	R\$ 33.240,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Hora/dupla	50		R\$ 13.850,00
		Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada				

	3	(audiovisual)	Hora	20		R\$ 5.540,00
--	---	---------------	------	----	--	--------------

CNPJ da empresa vencedora: 37.131.539/0001-90

Razão Social: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Data da Homologação do pregão: 12/12/2022

PESQUISA 03: HY PRODUÇÕES E EVENTOS						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	120	R\$ 520,00	R\$ 62.400,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Hora/dupla	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
	3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Hora	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

CNPJ: 23.434.315/0001-42
Data da Proposta: 05/04/2023

QUADRO RESUMO - GRUPO I						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Média Unitária	Média Total
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	120	R\$ 332,98	R\$ 39.958,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Hora/dupla	50	R\$ 332,98	R\$ 16.649,17
	3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Hora	20	R\$ 359,65	R\$ 7.193,00

9.2.2. GRUPO II:

PESQUISA 01: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios / TJDFT						
PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total
2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	Minutos	7800	R\$ 6,79	R\$ 52.962,00
	5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	3600		R\$ 24.444,00

CNPJ da empresa vencedora: 07.795.905/0001-44
Razão Social: Visuaudio Serviços de Locução e Sonorização de áudi e Vídeo LTDA-ME
Data da Homologação do pregão: 23/03/2023

PESQUISA 02: Tribunal Regional do Maranhão						
PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total

2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	Minutos	7800	R\$ 4,09	R\$ 31.902,00
	5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	3600		R\$ 14.724,00
CNPJ da empresa vencedora: 08.202.383/0001-92						
Razão Social: Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato-EPP						
Data da Homologação do pregão: 17/11/2022						

PESQUISA 03: HY PRODUÇÕES E EVENTOS						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total
2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	Minutos	7800	R\$ 5,83	R\$ 45.474,00
	5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	3600		R\$ 20.988,00
CNPJ: 23.434.315/0001-42						
Data da Proposta: 05/04/2023						

QUADRO RESUMO - GRUPO II						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Média Unitária	Média Total
2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	Hora	7800	R\$ 5,57	R\$ 43.446,00
	5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Hora	3600		R\$ 20.052,00

9.2.3. QUADRO RESUMO DA MÉDIA DO GRUPO I e II

QUADRO RESUMO - MÉDIA						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD	Média Unitária	Média Total
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	Hora/dupla	120	R\$ 332,98	R\$ 39.958,00
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Hora/dupla	50	R\$ 332,98	R\$ 16.649,17
	3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Hora	20	R\$ 359,65	R\$ 6.659,67
2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	Minutos	7800	R\$ 5,57	R\$ 43.446,00
	5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	3600		R\$ 20.052,00
MÉDIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 126.764,83

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento do objeto, de modo a haver uma melhor competitividade no certame e atender a necessidade específica de cada órgão/entidade contratante, dar-se-á por meio do parcelamento de cada serviços distinto e pelo agrupamento dos itens em comum, a saber:

Grupo	Item	Descrição
1	1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva
	2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)
	3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)
2	4	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea
	5	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)

10.2. A opção pelo agrupamento se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços.

10.3. A licitação com critério de julgamento pelo menor preço por item resultaria em um cenário com multiplicidade de contratadas, situação que, inevitavelmente, implicaria a ocorrência simultânea de diversos modos de operação dos serviços pelas diferentes empresas contratadas, resultando no aumento da complexidade do acompanhamento, análise e aprendizagem, além da já aludida patente perda de economia de escala.

10.4. Com a redução do número de contratos, evita-se que a gestão e fiscalização demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, pois haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. O objeto deste estudo técnico preliminar não demanda a contratação de outros serviços correlatos ou independentes de forma concomitante.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação de Intérprete de Libras e Audiodescrição estão previstos no orçamento da Instituição conforme dados abaixo:

Unidade Gestora: 254420

Gestão: 25201

Ação Orçamentária: 20YD

Programa de trabalho: 10.128.5021.20YD.0001

PTRES: 172772

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100200000

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Fortalecer a inclusão da participação de pessoas com deficiências audiovisuais em seu quadro, de alunos e usuários. Para isso, é fundamental “adotar medidas que visem à ampliação da acessibilidade a produtos e ações de comunicação, tais como sites institucionais, publicações digitais e impressas, materiais audiovisuais e eventos abertos ao público”, conforme diretriz da Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não será necessário adequar a estrutura do órgão.

14.2. Os eventos serão realizados em locais previamente estipulados e adequados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Por ser a Fiocruz uma instituição comprometida com a diversidade do povo brasileiro e suas demandas. Em seu VIII Congresso Interno (2017), assumiu a Tese 11, na qual se posiciona na luta por uma sociedade mais justa e equânime. Mais recentemente, no IX Congresso (2021), houve um avanço com a inserção da temática da acessibilidade e inclusão de forma transversalizada nas mais diversas teses. Contudo, o compromisso com a garantia de direitos das pessoas com deficiência necessita avançar, ser reconhecido e incorporado por toda a instituição.

16.2. Diante disto, faz-se necessário, aprendermos a atuar, interagir e comunicar de formas diferentes das quais estamos acostumados, significando um momento de construção coletiva e plural. Pensando nessas novas formas de construção de realidade o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, criado em 29 de maio de 2017 por meio da Portaria da Presidência nº 714/2017-PR, mantém-se firme e atuante diante do atual cenário político e sanitário do país e, para além do seu papel como fomentador de práticas acessíveis e inclusivas, ganhou espaço como protagonista ao disponibilizar materiais sobre a Covid-19 com tradução para a Língua Brasileira de Sinais – Libras e Audiodescrição de peças comunicacionais (vídeos e cards ou cartazes). Assim, vem cumprindo em parte os objetivos, tal como expostos na Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, lançada em setembro de 2019, na ocasião do 3º Encontro do Comitê.

16.3. Para atendermos às demandas das pessoas com deficiência é fundamental que a comunicação institucional da Fiocruz tome como referência a já citada Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Requisitante

LUCIANA SEPULVEDA KOPTCKE

Pesquisador em Saúde Pública

Despacho: Fiscal Administrativo

ANNA CLAÚDIA ROMANO PONTES

Especialista em Políticas Públicas em Gestão Governamental

Despacho: Fiscal Técnico

ELIANE ALMEIDA DO CARMO

Analista de Gestão em Saúde